



Carolina

**APROVADO POR
UNANIMIDADE**
Em 17/04/2024
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 039/2024

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a
Abertura de Crédito Adicional Especial, por
Auxílios e Convênios, e dá outras providências.*

Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho – RS autorizado a proceder na abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte rubrica e especificação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05.04 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
05.04.10.305.0048.1306Aquisição de Equipamentos - Combate a Dengue
44.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) RV – 4190– VIGILÂNCIA EM SAÚDE FR – 621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual CO - 0000

Art. 2º PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO DE RECURSOS O AUXÍLIO/CONVÊNIO NO RECURSO VINCULADO – 4190 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE, FONTE RECURSO 621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2022/2025 e na LDO-2024 do Município e na Lei do Orçamento de 2024.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 12 de abril de 2024

Adão Julcemar Altmeyer
Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho


JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 039/2024, busca autorização para proceder na abertura de Crédito Adicional Especial, por auxílios e convênios, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal visa dispor recursos para combater o mosquito da dengue.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho – RS, 12 de abril de 2024


Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal